



ESTADO DE RORAIMA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 21 de novembro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 18/11/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7269

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 1095, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020603-71.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do Secretário-Geral **Felipe Diogo Jácome Queiroz**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22/11/2022.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 18/11/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1486087</b> e o código CRC <b>09507F14</b> .

**PORTARIAS TJRR/PR DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021180-49.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

N. 1096 - Lotar o servidor **Shigiallison Hélio Alves da Paixão**, Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, no Gabinete da Vara da Justiça Itinerante, a contar do dia 7/11/2022.

N. 1097 - Nomear **Karine Chinelatto Mathias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, a contar da publicação desta portaria.

N. 1098 - Suspender a Gratificação de Produtividade concedida à servidora **Kelle Cristina Valério**, Função Operacional do Fórum, código TJ/FC-7, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, lotada na Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá, concedida por meio da Portaria n. 751, de 18 de julho de 2022, publicada no DJE 7191, de 19/7/2022, a contar da publicação desta portaria.

N. 1099 - Dispensar a servidora **Kelle Cristina Valério**, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, lotada na Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá, da Função Operacional de Fórum, código TJ/FC-7, a contar da publicação desta portaria.

N. 1100 - Nomear a servidora **Kelle Cristina Valério**, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 18/11/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1476005</b> e o código CRC <b>8C939F39</b>.</p>

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0022621-65.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Conversão de 1/3 de Férias em pecúnia/2022 - Juiz de Direito Antônio Augusto Martins Neto.

Posto isto, com fundamento nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pleito na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM para as demais providências.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 18/11/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1484386</b> e o código CRC <b>9B17F301</b>.</p>

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0022176-47.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Conversão de férias em pecúnia - Juiz Subs. Thiago Russi.

Posto isto, com fundamento nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pleito na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM para as demais providências.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 18/11/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1482279** e o código CRC **0C29DC19**.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0020603-71.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Participação no 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido com relação ao ilustre Secretário Geral, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM, SOF e SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 18/11/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1486087** e o código CRC **09507F14**.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**

Expediente de 18/11/2022

**PORTARIA TJRR/SGM Nº 219, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0019708-13.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 4º da Portaria SGM n. 204/2022, publicada no DJE 7257, de 26/10/2022, que autorizou o afastamento da Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do XIV FONAVID, no período de **28/11 a 4/12/2022**, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º - Designar o Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, para responder pela Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de **28/11 a 4/12/2022**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Designar o Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, para responder pela Diretoria do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, no período de **28/11 a 4/12/2022**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para auxiliar na Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia **29/11/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 5º - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para responder pelo Segundo Juizado de Violência Doméstica, no período de **28/11 a 4/12/2022**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 6º - Designar o Juiz de Direito **Alexandre Magno Magalhães Vieira**, titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, para responder pela Coordenação do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, no período de **28/11 a 4/12/2022**, em virtude de afastamento do coordenador, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 7º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de **28/11 a 4/12/2022**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 8º - Designar o Juiz de Direito **Antônio Augusto Martins Neto**, titular do Juizado Especial Criminal, para responder pela **Vara de Execução Penal**, no período de **28/11 a 4/12/2022**, em virtude de afastamento da responsável, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 17/11/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1484083** e o código CRC **275F6856**.

**PORTARIA TJRR/SGM Nº 220, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0022508-14.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, responsável pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis, para usufruto nos dias **22 e 23/11/2022**, por ter laborado em plantão judicial no período de 11 a 17/10/2021.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para responder pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis, nos dias **22 e 23/11/2022**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 17/11/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1483965** e o código CRC **09374201**.

## SECRETARIA-GERAL

## PORTARIAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE:

Nº 597 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020498-94.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Trissia Vanessa de Lima Viana	Colaborador PM	22 a 27/10/22	5,5 (cinco e meia)
Melquis Costa Porto	Colaborador PM	22 a 29/10/22	7,5 (sete e meia)
Orlando Alves da Silva Filho	Colaborador PM	22 a 29/10/22	7,5 (sete e meia)
Josinaldo Andrade de Jesus	Colaborador PM	22 a 29/10/22	7,5 (sete e meia)
Franciel de Oliveira Leite	Colaborador PM	22 a 29/10/22	7,5 (sete e meia)
Hélio Nascimento de Alcântara	Colaborador PM	22 a 29/10/22	7,5 (sete e meia)
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Colaborador PM	22 a 29/10/22	7,5 (sete e meia)
Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador PM	27 a 29/10/22	2,5 (duas e meia)
<b>Motivo:</b>	Segurança velada		

Art. 2º - Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 519, publicada no DJE nº 7251, de 18 de outubro de 2022.

Nº 598 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018915-74.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Técnico Judiciário	9,5 (nove e meia)
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	9,5 (nove e meia)
Amiraldo de Brito Sombra	Assistente de Gabinete	9,5 (nove e meia)
Annie Barbosa de Souza	Assessora Técnica	9,5 (nove e meia)
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Colaborador PM	9,5 (nove e meia)
Marinaldo Viana Costa	Motorista	9,5 (nove e meia)
Maria Aneiran Carvalho Oliveira	Técnico Judiciário	9,5 (nove e meia)
Walace da Silva Araújo	Colaborador Eventual	9,5 (nove e meia)
Maria Franciley Figueira Andrade	Colaboradora	9,5 (nove e meia)
Celson Pires Lima	Colaborador	9,5 (nove e meia)
Jucineide Ribeiro Figueira	Colaboradora	9,5 (nove e meia)
Lenice Santos da Silva	Colaboradora	9,5 (nove e meia)
<b>Destino:</b>	Região do Baixo Rio Branco	
<b>Motivo:</b>	Prestar atendimento à população da região do Baixo Rio Branco	
<b>Data:</b>	13 a 22/11/2022	

Nº 599 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021268-87.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
France James Fonseca Galvão	Chefe de Setor	3,5 (três e meia)
Thiago Bessa Ramos	Gerente de Projetos	3,5 (três e meia)
<b>Destino:</b>	Recife - PE	
<b>Motivo:</b>	Participar do II Encontro Nacional dos Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário	
<b>Data:</b>	29/11 a 02/12/2022	

**Nº 600** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020603-71.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Emerson Cairo Matias da Silva	Secretário	2,5 (duas e meia)
Débora Lane Maia de Moraes Torres	Coordenadora de Núcleo	2,5 (duas e meia)
<b>Destino:</b>	Brasília-DF	
<b>Motivo:</b>	Participar do 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário	
<b>Data:</b>	20 a 22/11/2022	

**Nº 601** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0022153-04.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernando Nóbrega Medeiros	Função Técnica de Assessoramento	0,5 (meia)
Douglas Maia da Silva	Analista Judiciário	0,5 (meia)
<b>Destino:</b>	Município de Bonfim	
<b>Motivo:</b>	Fiscalização de serviços de engenharia	
<b>Data:</b>	09/11/2022	

**Nº 602** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0022163-48.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Geanni Pereira Monteiro	Função Técnica de Assessoramento	0,5 (meia)
<b>Destino:</b>	Município de Caracaráí	
<b>Motivo:</b>	Participar de reunião com a equipe da comarca e com a rede de proteção local	
<b>Data:</b>	10/11/2022	

**Nº 603** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0022284-76.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marlon Daniel Brands	Chefe de Setor	3,5 (três e meia)
Elvira Maria de Brito Lima	Assessor Técnico I	3,5 (três e meia)
<b>Destino:</b>	Porto Velho-RO	
<b>Motivo:</b>	Participar do I Encontro de Diretores de Escolas Judiciais da Amazônia – Educação Judicial na Amazônia	
<b>Data:</b>	23 a 26/11/2022	

**Nº 604** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019818-12.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Haline Aparecida Bezerra Barreto	Chefe de Escritório	4,5 (quatro e meia)
Domícia Marques	Assessor Técnico I	4,5 (quatro e meia)
Maria Solange Alencar	Função Técnica	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino:</b>	Brasília – DF	
<b>Motivo:</b>	Realizar visita técnica junto a Secretária de Cerimonial do Conselho Nacional de Justiça e Superior Tribunal Militar	
<b>Data:</b>	27/11 a 01/12/2022	

**Nº 605** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021302-62.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Augusto Fernandes	Oficial de Justiça	5,0 (cinco)
Sérgio José Santos Melo	Motorista	5,0 (cinco)

<b>Destino:</b>	Município de Caroebe
<b>Motivo:</b>	Cumprimento de mandados judiciais
<b>Data:</b>	04, 17 e 18/08; 01, 02, 14, 15, 16, 26 e 27/09/2022

**Nº 606** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0022303-82.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
<b>Destino:</b>	Município de Cantá	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais	
<b>Data:</b>	10/11/2022	

**Nº 607** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0022242-27.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antônio César Soares Diniz	Requisitado	9,5 (nove e meia)
<b>Destino:</b>	Região do Baixo Rio Branco	
<b>Motivo:</b>	Acompanhar atendimento da Justiça Itinerante e outras instituições parceiras	
<b>Data:</b>	13 a 22/11/2022	

**Nº 608** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021767-71.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	2,5 (duas e meia)
<b>Destino:</b>	Município de Rorainópolis	
<b>Motivo:</b>	Condução de magistrados	
<b>Data:</b>	22 a 24/11/2022	

**Nº 609** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021984-17.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eneias da Silva	Função Técnica	3,5 (três e meia)
Cleide Aparecida Moreira	Oficial de Justiça	3,5 (três e meia)
<b>Destino:</b>	Município de Rorainópolis	
<b>Motivo:</b>	Cumprimento de mandados	
<b>Data:</b>	15/03; 04 e 28/04; 15/05; 23/06; 06/07 e 04/08/2022	

**Nº 610** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0022481-31.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José Félix de Lima Júnior	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
<b>Destino:</b>	Zona rural de Boa Vista	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandado judicial	
<b>Data:</b>	14/11/2022	

**Nº 611** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0022472-69.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silvio Soares de Moraes	Analista Judiciário	0,5 (meia)

Douglas Maia da Silva	Analista Judiciário	0,5 (meia)
<b>Destino:</b>	Município de Bonfim	
<b>Motivo:</b>	Fiscalização técnica dos serviços de adequações na comarca e auditório da unidade	
<b>Data:</b>	16/11/2022	

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral



**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 18/11/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO</b>	48/2020 SEI nº0009096-89.2017.8.23.8000
<b>ADITAMENTO:</b>	Segundo Termo Aditivo
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado dos veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
<b>CONTRATADA</b>	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda CNPJ nº05.340.639/0001-30
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, ou seja, até 17/11/2023.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA</b>	Renata Nunes Ferreira - Representante Legal
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 16 de Novembro de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO</b>	46/2020 SEI nº 0017359-08.2020.8.23.8000
<b>ADITAMENTO:</b>	Segundo Termo Aditivo
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com minutos ilimitados para qualquer operadora móvel ou fixo, local, com internet móvel de 10GB e com os respectivos SIMCARDS
<b>CONTRATADA</b>	Telefônica Brasil S/A CNPJ nº02.558.157/0001-62
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, ou seja, até 17/11/2023.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA</b>	Carlota Braga de Assis Lima e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande-Representantes Legais
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 17 de Novembro de 2022.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

<b>PROCESSO</b>	SEI nº. 0022227-58.2022.8.23.8000.
<b>OBJETO</b>	Contratação do Instrutor Zulmar Duarte de Oliveira Junior para realização do curso " <b>Precedentes</b> ", na modalidade on-line síncrona, com duração de 2 (duas) horas, para uma turma de até 100 (cem) alunos e previsão de realização no dia 21 de novembro do ano corrente.
<b>CONTRATADA:</b>	Zulmar Duarte de Oliveira Junior (CPF: 031.118.359-01)
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 25, <i>caput</i> , da Lei n. 8.666/1993.
<b>VALOR:</b>	R\$ 909,22 (novecentos e nove reais e vinte e dois centavos).
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 18 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>Nº DO CONTRATO</b>	49/2021 SEI nº 0012678-92.2020.8.23.8000
<b>ADITAMENTO:</b>	Primeiro Termo Aditivo
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de serviço de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e assessoria operacional, bem como, treinamento e consultoria, para as adequações e implementações necessárias ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa
<b>CONTRATADA</b>	Pólis Informática Ltda CNPJ nº 00.125.392/0001-15
<b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>	Suprime-se itens do contrato e Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, ou seja, até 19/11/2023.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 57, II, e Art. 65, §2.º, II, da <a href="#">Lei nº 8.666/93</a> .
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral
<b>REPRESENTANTES DA CONTRATADA</b>	Marcos Venicio Bringhenti - Representante Legal Lisiane Scalabrin Rovani - Representante Legal
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 18 de Novembro de 2022.

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 18/11/2022

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 61/2022** (Proc. Adm. Nº 0013564-23.2022.8.23.8000).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador panorâmico interno e plataforma acessível na Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 21/11/2022, às 08h00min.**

**SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2022, às 10h00min (horário de Brasília).**

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

**O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 21/11/2022 às 08h00min (horário local).**

Boa Vista/RR 18 de novembro de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto  
**Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos**

**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

Expediente de 18/11/2022

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022**

**A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

**CONSIDERANDO** as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.**

**CONSIDERANDO** que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020.

**FAZ SABER** que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse (**Mediante Comprovação de Propriedade**) em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o Juiz(a) Diretor(a) do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0022395-60.2022.8.23.8000**);

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

**RELAÇÃO DE BENS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR**

ITEM	DESCRIÇÃO/BEM	PROCEDIMENTO
<b>OFICIO Nº 180/2022/POLICIA CIVIL/ /DPJI/DPAA/CART</b>		
01	01(UMA) TELEVISÃO, MARCA PHILIPS, 32 POLEGADAS, SÉRIE: ZB111330075327	NADA CONSTA
02	01(UMA) TELEVISÃO, MARCA PANASONIC, 32 POLEGADAS, SÉRIE: BT6GE017997	NADA CONSTA
03	01(UMA) TELEVISÃO, MARCA LG, 32 POLEGADAS, SÉRIE: 401AZQVI444N	NADA CONSTA



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 18/11/2022, às 12: 15, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1485634** e o código CRC **91199220**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE DO JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macêdo, nº 602 – Sala 250, Caranã – CEP 69313-595 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: [diretoriafc@tjrr.jus.br](mailto:diretoriafc@tjrr.jus.br) – <http://www.tjrr.jus.br>.



# OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Expediente de 18/11/2022

**PORTARIA 029, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Instaura medidas preventivas à propagação da infecção pelo coronavírus, Covid-19, no Centro Socioeducativo Homero da Cruz Filho.

**O JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** usando da atribuição conferida da atribuição conferida pelo art. 153 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e

**CONSIDERANDO** ser dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais, especialmente à vida e à saúde (artigo 227, Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a missão precípua da existência da Justiça da Infância e da Juventude, qual seja, assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente (artigo 1º do Estatuto);

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente que determina que as entidades governamentais de acolhimento, como os serviços e programas de internação, serão fiscalizadas pelo Judiciário;

**CONSIDERANDO** o termos da Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça que recomenda aos Magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos estabelecimentos do sistema socioeducativo.

**CONSIDERANDO** ser necessária a adoção de procedimentos e regras, ainda que restritivos, visando evitar que o recrudescimento da pandemia do coronavírus na cidade de Boa Vista, leve à infecção e à propagação dentro da única entidade de internação do Estado de Roraima.

**CONSIDERANDO** a informação da existência de adolescentes internados com resultado positivo para COVID-19, além de outros com sintomas típicos;

**CONSIDERANDO** que na interpretação das normas de proteção da infância e da juventude levar-se-ão em conta os fins sociais a que elas se dirigem, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (Art. 6º, Estatuto).

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta 1/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça e da Primeira e Segunda Varas da Infância e da Juventude de Boa Vista.

**CONSIDERANDO** a notícia amplamente divulgada pelas mídias sociais, pela imprensa tradicional e pelos próprios órgãos governamentais de saúde, informando uma possível nova onda de infecções relacionadas ao novo coronavírus (SARS-COV2).

**RESOLVE;**

**Art. 1º.** Proibir, até 15 de dezembro de 2022, a entrada no Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz Filho de pessoas estranhas aos trabalhos com adolescentes internados.

Parágrafo único. Estão excetuados da proibição os Membros da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, Advogados e Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** Restringir, até 15 de dezembro de 2022, a realização de visitas familiares presenciais no Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz Filho à um familiar por adolescente.

Parágrafo único. As visitas deverão ocorrer com distanciamento físico de 2 metros.

**Art. 3º.** Determinar que à Direção do Centro Socioeducativo promova visitas virtuais aos adolescente com pelo menos 10 minutos, no mínimo uma vez por semana.

**Art. 4º.** Os estudos de caso efetuados pela equipe técnica da unidade de internação permanecem obrigatórios, devendo os atendimentos aos familiares serem efetuados de forma virtual, se possível, só se permitindo a forma presencial para os adolescentes internados.

**Art.5º.** Está também autorizada a entrada das pessoas necessárias a reforma dos quartos, sendo proibido qualquer contato ou proximidade com adolescentes, além de tomar as medidas do artigo 6º.

**Art. 6º.** Todos os que forem admitidos à adentrar na unidade de internação devem passar pelo procedimentos de biossegurança, como, entre outros, uso de álcool gel e distância mínima de 2 metros das demais pessoas, inclusive adolescentes.

**Art. 7º.** É obrigatório o uso de mascaras faciais, cirúrgias ou de pano, com pelo menos três camada de proteção, ou as do modelo N95/PFF2, em todos os ambientes em que circulam adolescentes internados.

**Art. 8º.** Fora dos casos do artigos anteriores, qualquer atividade presencial exige autorização judicial.

**Art. 9º.** São deveres da direção da unidade de internação e da Coordenação Estadual da Política Pública Socioeducativa:

I - Providenciar, em até 5 dias, que todos os adolescentes tenham acesso as vacinas contra covid-19, inclusive com aplicação das doses de reforço.

II - Promover testagem de todos os adolescente que entrem na unidade pela primeira vez;

III - Destinar um quarto, ou mais se necessário, para colocação de adolescente que entrem na unidade pela primeira vez, com quarentena de 7 dias, se estiver sem sintomas ou de 10 dias, em caso de persistência de sintomas no 7º dia de isolamento.

IV - Promover imediata testagem em todos os adolescente que apresentarem qualquer sintoma relacionado a covid-19;

V - Confeccionar relatório completo e circunstanciado, com nome dos adolescentes e vacinas aplicadas, com encaminhamento ao Juízo até 25/11/2022.

VI - Informar, semanalmente, a existência de casos positivos para covid-19 entre os adolescentes e/ou servidores;

**Art. 10.** Deem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

**Art. 11.** Deem-se ciência à Secretaria de Bem Estar Social do Estado de Roraima, à Direção da unidade de internação e ao Conselho Tutelar de Boa Vista.

**Art. 12.** Deem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 13.** Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça, o Sr. Juiz da Primeira Vara da Infância e da Juventude e as Senhoras Juízas e os Senhores Juízes das Comarcas.

**Art. 14.** Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 15.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 18/11/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0831486-55.2022.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora SANDRA LIMA VIEIRA SILVA e requerida DAVID FEDRICK COATES. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0808538-22.2022.8.23.0010**, Ação de Usucapião, em que figura como autora MAURIZA DE SOUZA SANTOS e parte ré **JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI**. Como se encontra a ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL****Expediente de 18/11/2022****MM. Juiz de Direito Titular  
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria  
Everton Sandro Roza Piva****EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0803511-58.2022.8.23.0010****Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)**Réu(s):** ALEXANDRE MARCOS CEZAR RASORI (CPF/CNPJ: XXX.748.682-00), RASORI E SENA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.604.786/0001-26)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ALEXANDRE MARCOS CEZAR RASORI (CPF/CNPJ: XXX.748.682-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0815093-55.2022.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** HOSANA OLIVEIRA ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.546.223-88)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **HOSANA OLIVEIRA ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.546.223-88)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0823673-21.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** V A DE ASSIS ME (CPF/CNPJ: XX.224.849/0001-28) VALCI ALVES DE ASSIS (CPF/CNPJ: XXX.571.863-51)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) VALCI ALVES DE ASSIS (CPF/CNPJ: XXX.571.863-51)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 19,23 (EP. 186.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0702909-74.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** J. L. DANIELLI - ME (CPF/CNPJ: XX.567.705/0001-46)JALMIR LUIZ DANIELLI (RG: XX78317 SSP/PR e CPF/CNPJ: XXX.357.212-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JALMIR LUIZ DANIELLI (RG: XX78317 SSP/PR e CPF/CNPJ: 57.212-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): M.BENZ/LK 2213 de placa JWO4847**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0009118-23.2001.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** HELVECIO DEEK (CPF/CNPJ: XXX.458.809-34)HELVECIO DEEKE ME (CPF/CNPJ: XX.024.595/0001-05)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) HELVECIO DEEK (CPF/CNPJ: XXX.458.809-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): TOYOTA/BANDEIRANTE de placa NAL3976, VW/KOMBI de placa NAK1472**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0810227-43.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.998.152-04), DHONIS MOREIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.470.202-97), ÉTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.313.381/0001-57)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.998.152-04), DHONIS MOREIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.470.202-97)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): CITROEN C3 GLX 114 FLEX de placa NAR 8484, HONDA/CG 125 TITAN de placa CTL 2338, GM/MONZA SL/E EFI de placa NAH0540, NISSAN/FRONTIER XE 25 X2 de placa NAO9208**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0818377-52.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** DENNISON SOUZA SOARES (CPF/CNPJ: XXX.338.972-82) SOUSA & SOARES LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.791.417/0001-50) VALDEMAR DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.656.853-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) VALDEMAR DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.656.853-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HONDA/CG150 FAN ESDI de placa NAP7873, HONDA/CG 150 TITAN EX de placa NAN3761, VW/KOMBI de placa NAI8574**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0909446-44.2009.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** M DE SOUZA MOREIRA (CPF/CNPJ: 05.743.826/0001-64)MAX DE SOUZA MOREIRA (CPF/CNPJ: 754.585.782-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** M DE SOUZA MOREIRA (CPF/CNPJ: 05.743.826/0001-64)MAX DE SOUZA MOREIRA (CPF/CNPJ: 754.585.782-87), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/GOL HIGHWAY de placa NAK8375**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0802215-35.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** N.J DE OLIVEIRA NETO (CPF/CNPJ: XX.660.639/0001-45)NOEL JACOB DE OLIVEIRA NETO (RG: XX98602 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.406.861-30)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) NOEL JACOB DE OLIVEIRA NETO (RG: XX98602 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.406.861-30)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **(veículo(s): CHEVROLET/MONTANA SPORT de placa NAO6643**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 18/11/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares da vítima **RONALDO RIBEIRO DA COSTA**, filho de Jomelia Ribeiro Costa e Raimundo pessoa Costa, CPF 512.784.XXX-00, e a todos quanto o presente **EDITAL de INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que **GENIVAL DE OLIVEIRA SOARES E JOSEANE CARVALHO NEGREIROS**, acusados nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0820652-27.2021.8.23.0010**, foram **CONDENADOS** nos seguintes termos: "Do exposto, considerando a soberana Decisão do Egrégio Tribunal do Júri, CONDENO GENIVAL DE OLIVEIRA SOARES E JOSEANE CARVALHO NEGREIROS às penas do artigo 121, §2º, incisos II, III e IV do Código Penal". De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ALINE MOREIRA TRINDADE**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares da **vítima ANTONIO ALMEIDA OLIVEIRA**, filho de Antonia Almeida Oliveira e Leoncio Mendes Oliveira, CPF 376.000.XXX-68, e a todos quanto o presente **EDITAL de INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que **BRUNO VITAL DE SOUZA** acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0825929-29.2018.8.23.0010**, foi **CONDENADO** nos seguintes termos: "Do exposto, considerando a soberana Decisão do Egrégio Tribunal do Júri, CONDENO BRUNO VITAL DE SOUZA às penas do artigo 121, §2º, incisos I, IV e VIII do Código Penal, art. 2º, parágrafo 4º, I, da Lei 12.850/13 e ABSOLVO do art. 244-B, parágrafo 2º da Lei 8.069/90.". De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ALINE MOREIRA TRINDADE**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A MMª Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, **LANA LEITÃO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio para a substituição do membro do Conselho Especial da Justiça Militar, **MAJ QOCPM DANIELA ADRIANE SEVERO**, o qual irá participar da sessão de Instrução no processo nº 0811658-10.2021.8.23.0010, designada para o dia 13 de dezembro de 2022. O sorteio realizar-se-á no dia **05 de dezembro de 2022**, às **09h**, através do link <https://vc.tjrr.jus.br/fra-txu-mwt>, **por videoconferência**. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 18 de novembro de 2022.

**Aline Moreira Trindade**  
Diretora de Secretaria



**VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Expediente de 18/11/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de WESLEY DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 11/09/1993, natural de Boa Vista/RR portador do CPF 002.237.952-59, e RG nº 3378560 SSP/RR, filho de Bernardo de Souza e de Aurineide de Souza, estando atualmente em local inserto e não sabido.**

*Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 1001058-77.2020.8.23.0010 de Execução, movida pela Justiça Pública em face de WESLEY DE SOUZA, incurso(a) na(s) pena(s) do Art. 129, § 9º, do Código Penal, combinado com o Art 7º, I da Lei 11.340/06. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 19/10/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 18 de novembro de 2022. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.***

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 18/11/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) JONATHAN JOSE MARCANO COVA e ANTHONELA YOSKARYN MARTINS SILVA**

ELE: nascido em Venezuela, em 12/07/1989, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Fênix, Boa Vista-RR, filho de JOSE GREGORIO MARCANO QUIJADA e DEICCI JOSEFINA COVA BELLORIN. ELA: nascida em Venezuela, em 21/06/1998, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Fênix, Boa Vista-RR, filha de EDMUNDO ANTONIO MARTINS e NABOL MARLENE SILVA.

**2) FRANCILEUDE DA SILVA LOPES e MARCELA SILVA AIRES**

ELE: nascido em Poção de Pedras-MA, em 29/04/1987, de profissão AgentevAdministrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida dosvBandeirantes, Boa Vista-RR, filho de JURANDI PEREIRA LOPES e MARIA NILDE DA SILVA LOPES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/04/1991, de profissão Micro Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida dos Bandeirantes, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO AIRES e DEUSAMAR SILVA DE SOUSA.

**3) RENATO BENETTI e ELIZANGELA NEVES CALDAS**

ELE: nascido em Jesuítas-PR, em 27/07/1979, de profissão Aviador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Capella, Boa Vista-RR, filho de JOÃO BENETTI e MARIA APARECIDA BENETTI. ELA: nascida em Nortelândia-MT, em 14/11/1972, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Capella, Boa Vista-RR, filha de HELIO FERREIRA CALDAS e ANA NICE NEVES CALDAS.

**4) VICTOR MATHEUS MOURA MACHADO e NELMA MORAES MOREIRA**

ELE: nascido em Altamira-PA, em 02/03/1998, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Amajari, Boa Vista-RR, filho de ROGÉRIO LUIS MACHADO e ALESSANDRA MACHADO MOURA. ELA: nascida em Jaguaquara-BA, em 06/11/1992, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Amajari, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO NOVAES MOREIRA e MARIA LUCIA MORAES MOREIRA.

**5) IVAN OLIVEIRA DE SOUZA NETO e ERLÂNDIA DE CARVALHO SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/03/1999, de profissão Engenheiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Santos Dumont, Boa Vista-RR, filho de IVALDO MARTINS DE SOUZA e JÓSIANE LIMA DE SOUZA. ELA: nascida em Valença do Piauí-PI, em 08/07/1989, de profissão Gestora Publica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Santos Dumont, Boa Vista-RR, filha de EVILÁSIO LEAL DA SILVA e LUIZA MARIA DE CARVALHO SILVA.

**6) EDSON PEREIRA CARRAMILO e LEEANE MENDES DA SILVA**

ELE: nascido em SAO LUIS-MA, em 16/09/1955, de profissão Engenheiro, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua Macuxi, Boa Vista-RR, filho de JOÃO PEREIRA CARRAMILO e MATILDE BARBOSA PEREIRA CARRAMILO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/10/1991, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Macuxi, Boa Vista-RR, filha de SHIRLEY MENDES DA SILVA.

**7) GABRIEL DO CARMO BORGES VASCONCELOS e CAROLINE BRAGA PALÁCIO**

ELE: nascido em Belo Horizonte-MG, em 23/10/1992, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Joaquim Nabuco, Boa Vista-RR, filho de FLAVIO BORGES VASCONCELOS e SANI MARIA DO CARMO. ELA: nascida em Guajará-Mirim-RO, em 08/12/1990, de profissão Medica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Joaquim Nabuco, Boa Vista-RR, filha de MARCUS VINICIUS MONTEIRO PALÁCIO e ANTONIA ERIDAN BRAGA PALÁCIO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 18 de novembro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**Cartório Loureiro**  
**Av. Ville Roy, 5636, Boa Vista-RR**

**Publicação da alteração do prenome em meio eletrônico conforme faculta o Art. 56 da Lei 6015/73**

Faço saber que em virtude de requerimento realizado pela própria registrada, nos termos da nova redação dada ao Art. 56 da Lei 6.015/73 pela Lei 14.382/2022, e protocolado nesta serventia em 07/11/2022, faço constar, do presente assento sob a matrícula **158345 01 55 1989 1 00076 105 0055469 62**, o prenome da registrada como sendo **LUCY** RODRIGUES FERRAZ, em substituição ao anteriormente adotado, qual seja, **LUCILEIA** RODRIGUES FERRAZ, assim como o RG nº 326221-9 SSP/RR, CPF nº 000.728.122-65, título de eleitor nº 004020362674, permanecendo inalterados os demais dados constantes do registro.



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****Edital nº 115/2022**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Lote de Terras Rural, nº 08, da Quadra nº 01, Bairro Operário, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 91.449, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**CONFINANTE: JOSÉ MOZELI DA SILVA GOMES, CPF Nº 913.677.942-34, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS Nº 387, (ANTIGO LOTE Nº 07), DA QUADRA Nº 546, (ANTIGA QUADRA Nº 01), ZONA Nº 14, BAIRRO, NOSSA OPERÁRIO, MATRÍCULA Nº 95.313.**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Oficiala Interina

**Edital nº 118/2022**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os confinantes do Domínio útil do lote de terras nº 452, (antigo s/nº), da quadra nº 20, (antiga s/nº) Bairro, Centro, Boa Vista - RR, para se manifestarem sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 6.378, do Livro 2- X - Registro Geral, desta Serventia.

Como não foram intimados por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15, quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**CONFINANTE: JOÃO RIBEIRO DE LIMA, CPF Nº 003.269.172-95, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS S/Nº DA QUADRA S/Nº BAIRRO, CENTRO DE BOA VISTA - RR, MATRÍCULA Nº 1.960, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL DESTA SERVENTIA REGISTRO ANTERIOR INSCRIÇÃO Nº 2.922, ÀS FLS Nº 99/100 DO LIVRO 3-G REGISTRO DIVERSOS DESTA SERVENTIA.**

**CONFINANTE: JORGE GUIVARA, CPF Nº 022.194.092, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS S/Nº DA QUADRA Nº 19, BAIRRO, CENTRO DE BOA VISTA - RR, MATRÍCULA Nº 3.071, LIVRO 3-G - REGISTRO GERAL DESTA SERVENTIA.**

**CONFINANTES: AUGUSTO CEZAR LUITGARDS MOURA FILHO, CPF Nº 144.280.591-91, E ROSINHA RESENDE MOREIRA, JANETE SILVA MOURA, CPF Nº 244.745.331-00, JOSÉ FRANCISCO LUITGARDS MOURA, CPF Nº 238.604.211-15, JURACY SILVA MOURA, CPF Nº 199.730.392-20, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOURA PINHO, CPF Nº 199.576.102-87, E JUSCELINO EUFRASINO DE PINHO, ANTÔNIO CARLOS LUITGARDS MOURA, CPF Nº 199.975.232-53 E ELIANA CRISTINA MAYER, MÁRCIA MOURA RODRIGUES, CPF Nº 380.731.613-20 E JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES E JUDITH MOURA, CPF Nº 319.006.073-87, PROPRIETÁRIOS DO LOTE DE TERRAS Nº 38, (ANTIGA PARTE REMANESCENTE DO LOTE Nº 02), DA QUADRA Nº 20, (ANTIGA QUADRA Nº 19), BAIRRO, CENTRO DE BOA VISTA - RR, MATRÍCULA Nº 13.031, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL DESTA SERVENTIA.**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Oficiala Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 18/11/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**EDGAR ORTIZ NASCIMENTO**, de nacionalidade brasileiro, Autônomo, solteiro, portador do RG nº 493417-2, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 702.685.292-21, nascido aos doze (12) de julho (7) de dois mil e um (2001), natural de Rorainópolis/RR, domiciliado e residente na Rua Senador Hélio Campos, Vila Nova Colina, Portelinha, Rorainópolis/RR, filho de Edson Miguel do Nascimento e Marizete Ortiz.

**LIDIANE SOUZA ORTIZ**, de nacionalidade brasileira, Autônoma, solteira, portadora do RG nº 3326416-3, SSP/AM e inscrita no CPF sob nº 704.062.752-38, nascida aos vinte e nove (29) de abril (4) de dois mil e quatro (2004), natural de Manaus/AM, domiciliada e residente na Rua Senador Hélio Campos, Vila Nova Colina, Portelinha, Rorainópolis/RR, filha de Clair Ortiz e Maria Lidia de Oliveira Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**RANGER DE CASTRO GOMES**, de nacionalidade brasileiro, Vendedor, solteiro, portador(a) do RG nº 06341515107, OUTROS/RR e inscrito(a) no CPF sob nº 547.667.102-15, nascido(a) aos oito (8) de março (3) de um mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de Porto Velho/RR, domiciliado(a) e residente na Av. Chico Rufino, Parque das Orquídeas, Rorainópolis/RR, filho(a) de Laerte de Jesus Maia Gomes e Marilene Ferreira de Castro.

**JESSICA BRENDA DE SOUZA LIBÓRIO**, de nacionalidade brasileira, Estudante, solteira, portador(a) do RG nº 464978-8, SSP/RR e inscrito(a) no CPF sob nº 037.465.292-98, nascido(a) aos dezoito (18) de setembro (9) de dois mil (2000), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Av. Chico Rufino, Parque das Orquídeas, Rorainópolis/RR, filho(a) de Francisco das Chagas Libório e Elma Lima de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**DIONE GLORIA FARIAS**, de nacionalidade brasileiro, Analista de Sistema, divorciado, portador(a) do RG nº 04023201470, DETRAN/RR e inscrito(a) no CPF sob nº 717.548.902-10, nascido(a) aos vinte e oito (28) de abril (4) de um mil e novecentos e oitenta e um (1981), natural de Manaus/AM, domiciliado(a) e residente na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Rorainópolis/RR, filho(a) de Wanderlei Guedes Farias e Rosimar Santos da Glória.

**IVETE DE MACEDO BRANDÃO**, de nacionalidade brasileira, Professora, divorciado, portador(a) do RG nº 06391872865, DETRAN/RR e inscrito(a) no CPF sob nº 700.377.872-68, nascido(a) aos vinte e três (23) de março (3) de um mil e novecentos e oitenta e um (1981), natural de Prainha/PA, domiciliada e residente na Rua Diamante, Suelândia, Rorainópolis/RR, filho(a) de Davi Viana Brandão e Albertina de Macedo Brandão. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 18 de novembro de 2022.